

A S S E N T A D A

Aos dois dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos trinta e um, nesta freguesia de São Jordão, do concelho de Évora, da área do Julgado de Paz da freguesia da Sé d'Évora, compareceram os cidadãos Senhores Eduardo Vidak Ribeiro, Juiz de Paz do Julgado da freguesia de Santo António, desta comarca de Évora no impedimento legal do respectivo Juiz de Paz, e Paulino Anastácio, escrivão do mesmo Juizo de Paz da Freguesia da Sé e Joaquim Antônio do Rosário, Regedor da freguesia de São Jordão, para procederem ao arrolamento dos bens abaixo mencionados, em harmonia com o disposto na portaria número sete mil e trinta, de dezessete de Junho de mil novecentos trinta e um, a requisição da Comissão Juridicional dos Bens Cultuais, constante do seu ofício expedido pelo processo número treze mil novecentos trinta e um, livro catorze digo número trze mil cincocentos cintenta, livro catorze, folhas duzentas setenta e oito, de dezeto de Julho ultimo.

B E N S

Nº 1

Um calix de prata, bordado, com patena e colher

Nº. 2

Um calix de prata, completo e uma cruz e crucifixo de metal amarelo, tudo existente na Igreja paroquial. Objectos estes já arrolados em dezesseis de Agosto de mil novecentos e onze, e constantes do respectivo an-

auto arquivado na Secretaria da Camara Municipal deste concelho.

AUTO DE ENCERRAMENTO

"os dois dias do mês de Agosto de mil novecentos trinta e um, se conclue o presente arrolamento, em inventário adicional de bens culturais na freguesia de São Jordão, do Julgado de Paz da freguesia da Sé, de Évora, sendo um exemplar remetido à Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais e outro arquivado na Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Évora.

O Juiz de Paz

O Escrivão do Julgado de Paz

O Regedor Joaquim António do Nascimento

Eduardo Nuno Ribeiro
Paucho Ana Faria